

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº 227

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.749/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 12 de dezembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

29 - SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
04.244.2901.2214.2214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	50.000,00

ANEXO II

29 - SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
04.244.2901.2214.2214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	50.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 12 de dezembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1045/2023-SEMA, de 12 de Dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1389/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a SHEYLA LUCENA DE BRITO, Matrícula 11201, Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 12 de Dezembro de 2023 à 12 de Março de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 13 de Março de 2024.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 063/2022

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Maria da Guia Gomes Cavalcanti, CPF n.º 721.733.194-34, com endereço residencial na Rua Conceição de Macabu, nº 2793, Potengi, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2024 e se encerrando em 31 de dezembro de 2024.

VALOR MENSAL DALOCAÇÃO: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 013/2022, (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N nº 1189/2022).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.049 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos;

Fonte de Recurso: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano – CONTRATANTE, e Maria da Guia Gomes Cavalcanti – CONTRATADA.

ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 PROCESSO Nº 9441/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

No dia 07 de Dezembro de 2023, às 12:00 horas, reuniram-se no prédio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, na Rua Maria de Fátima Varela Inácio, 61 -Santa Terezinha São Gonçalo do Amarante/RN CEP 59.290-734, o Subsecretário de TI Pablo Alves de Souza Xavier, e equipe de apoio, designados pelo secretário Municipal de Administração: Coordenadora Geral de RH Elisângela Gomes Máximo e Assessor Especial Angelo Eugenio Da Costa Barbosa para a avaliação do Pregão em epígrafe.

Após recurso contra inabilitação da empresa LEMOS E MARQUES LTDA, CNPJ 01.243.220/0001-09, nos reunimos para fazer uma reanálise da amostra, porém, foi verificado que a empresa LEMOS E MARQUES LTDA, CNPJ 01.243.220/0001-09, não atendeu plenamente ao exigido do item 5. Do Termo de referência, conforme o relatório (anexo I), desta ata. Portanto a referida Licitante permanece inabilitada neste certame. Fica agendado para o dia 19 de Dezembro as 09:00h na sala de reuniões da secretaria municipal de licitações, situada na Rua Alexandre Cavalcante S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, a sessão para abertura do envelope de habilitação da 2º colocada a empresa TOP SOLUTIONS, 40.998.734/0001-26.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Sub Secretário de TI e Servidores da Secretaria Municipal de Administração.

Elisângela Gomes Máximo
 Coordenadora Geral de RH
 Angelo Eugenio da Costa Barbosa
 Assessor Especial
 PABLO ALVES SOUZA XAVIER
 SUB. SECRETÁRIO DE TI

Anexo I Relatório Técnico

Em resposta ao recurso Administrativo interposto pela empresa LEMOS E MARQUES LTDA, CNPJ 01.243.220/0001-09 seguiremos a análise ponto a ponto

Item 5.1.1.9: ATENDIDO

Item 5.1.1.10: ATENDIDO

Item 5.1.1.15: ATENDIDO

Item 5.1.1.16: ATENDIDO

Item 5.1.1.16: ATENDIDO

Item 5.1.1.22: NÃO ATENDIDO

O item não apresenta a informação do período de gozo (período concessivo) como requisitado pelo TR.

Item 5.1.1.28: NÃO ATENDIDO

O item não apresenta o nome do órgão externo ao qual o funcionário foi cedido, apresentando apenas o CNPJ.

ITEM 5.1.1.35: ATENDIDO

5.1.1.49: NÃO ATENDIDO

Não ficou demonstrado a opção de filtrar pelos parâmetros mês de aniversário do funcionário ou pelo mês das férias como requisitado no TR.

5.1.1.52: ATENDIDO

5.1.1.61: NÃO ATENDIDO

O item solicita comprovante de rendimentos (DIRF) a tela apresenta um contracheque.

5.1.1.75: ATENDIDO COM RESALVAS

O item não apresenta o nome das consignatárias, dificultando o manuseio, necessitaria de alteração.

5.1.1.77: NÃO ATENDIDO

Imagem enviada para demonstração de qualidade muito baixo, impedindo de que alguns campos fossem identificados e não foi demonstrado a listagem vacâncias por período ou órgão.

5.1.1.79: NÃO ATENDIDO

Fora do padrão do documento oficial GPS (Guia de Previdência Social) do INSS.

5.1.1.80: NÃO ATENDIDO

Não mostrado o padrão do Documento para a guia de previdência própria.

5.1.1.82: ATENDIDO COM RESALVAS

O item deixa a informação tempo no cargo vaga, sendo possível inferir a partir do tempo de última alteração, mas necessitaria de ajustes.

5.1.1.88: ATENDIDO

5.1.1.89: ATENDIDO

5.1.1.94: ATENDIDO

Recomendaríamos melhorar o relatório da escala de férias.

5.1.1.97: ATENDIDO

ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos inertes e da construção civil, bem como de podas, em um local devidamente licenciado por órgão ambiental competente, com contraprestação de material reciclado para a construção civil do município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITARIO, CNPJ: 06.352.288/0001-40.

Item	Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
1	936242	Contratação De Empresa Especializada Para O Recebimento, Destinação Final Dos Resíduos Da Construção Civil, Inertes E Podas Com Contraprestação De Material Reciclado Para A Construção.	TON	5.000,00	15,9800	79.900,00
					Total	R\$ 79.900,00

Valor total da contratação 79.900,00. Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 12/12/2023.

CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
 PREGOEIRO(A)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos inertes e da construção civil, bem como de podas, em um local devidamente licenciado por órgão ambiental competente, com contraprestação de material reciclado para a construção civil do município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITARIO, CNPJ: 06.352.288/0001-40.

Item	Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
1	936242	Contratação De Empresa Especializada Para O Recebimento, Destinação Final Dos Resíduos Da Construção Civil, Inertes E Podas Com Contraprestação De Material Reciclado Para A Construção.	TON	5.000	15,98	79.900,00
					Total	R\$ 79.900,00

Valor total da contratação R\$ 79.900,00
 São Gonçalo do Amarante/RN, 12/12/2023.

VALDIVAN AURINO TINOCO
 SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 108/2023

Processo Nº 3103/2022

Pregão Presencial Nº 016/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 07.413.029/0001-44, com sede na Rua do Cajueiro, 133 Loja A – Golandim – São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nos quantitativos conforme descrição no quadro abaixo, o que representa o percentual de até 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre os quantitativos inicialmente contratados, somando-se assim o valor de R\$ 6.427,00 (Seis mil quatrocentos e vinte e sete reais) ao valor contratado.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANTIDADE		PREÇO (R\$)	
				CONTRATADA	ADITIVO	UNIT.	TOTAL
927105	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	COBRECOM	RL	50	12	219,00	2.628,00
927303	CABO 2,5MM² COR VERMELHO PEÇA C/ 100M	SIL	UM	30	7	162,00	1.134,00
927311	LAMPADA VAPOR METÁLICA 150W E27 TUBULAR BR	SORTELUZ	UN	30	7	45,00	315,00
927323	LUMINÁRIA PAIVEL LED EMBUTIR 18W / BIVOLT	AVANT	UM	200	50	47,00	2.350,00
Total:							6.427,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários decorrentes das despesas do presente aditivo estão consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN para o ano 2023, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.240 – ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 1.005 – CRIACAO ,ESTRUTURACAO DOS PROJETOS DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRI ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.053 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 EXTRATO ARP Nº 30/2023

OBJETO: Aquisição de Luvas de correr de plástico reforçado com fibra de vidro – PRFV/JE DN 700MM PN 14 Luva de estrutura monolítica confeccionada com resina poliéster ou estervinilica reforçada com fibra de vidro, composito-se de liner + barreira química e reforço externo responsável pela resistência mecânica. Tipo correr com junta elástica (anéis de borracha inclusos), DN 700mm, RIGIDEZ 10N/M2. PN 1,4mpa (14kgf/cm²). Dureza da borracha entre 55 e 62 shore-a, deve atender a NORMA NBR 15.536. Para rede Adutora do sistema Adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante/RN.

NOME:	JOPLAS INDUSTRIAL LTDA				
ENDEREÇO:	ROD DIVALDO SURUAGY S/N KM 06 --- VIA 06 - POLO CLOROQUIMICO MARECHAL DEODORO 5716000				
CNPJ:	05.204.509/0001-70	e-mail:	sales@joplas.com.br		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Luva de correr de plástico reforçado com fibra de vidro - PRFV/JE DN 700mm – PN 14 Luva de estrutura monolítica confeccionada com resina poliéster ou estervinilica reforçada com fibra de vidro, composito-se de liner + barreira química e reforço externo responsável pela resistência mecânica. Tipo correr com junta elástica (anéis de borracha inclusos), DN 700mm, RIGIDEZ 10N/m ² . PN 1,4mpa (14Kg/cm ²). Dureza da borracha entre 55 e 62 shore-a, deve atender a NORMA NBR 15.536. (Deve acompanhar a pasta lubrificante especifica e suficiente da luva)	Und	20	4.000,00	80.000,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07120001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADESÃO 04/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, CNPJ nº 02.567.270/0001-04, com sede a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 844 Letra A – Cidade Alta – Natal/RN, CEP 59.025-225 - OBJETO: Prestação de serviços contínuos de conservação, limpeza e apoio administrativo a bens móveis e imóveis, a serem executados nas dependências dos edifícios e unidades do SAAE – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 80.04.122.8001.2231 – Classificação Econômica: 33.90.37, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 2.029.076,16 (Dois milhões vinte e nove mil e setenta e seis reais e dezesseis centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 07 de Dezembro de 2023- ASSINATURAS: Ivry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME – CONTRATADO.

Item	Postos(Item)	Valor por empregado	QDT ADESÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
4	Auxiliar de Manutenção Predial	R\$ 3.952,94	3	R\$ 11.858,82	R\$ 142.305,84
6	Servente de Pedreiro	R\$ 2.785,90	2	R\$ 5.571,80	R\$ 66.861,60
7	Supervisor	R\$ 3.939,17	3	R\$ 11.817,51	R\$ 141.810,12
9	Auxiliar de Eletricista	R\$ 3.624,29	2	R\$ 7.248,58	R\$ 86.982,96
12	Eletricista	R\$ 5.101,53	3	R\$ 15.304,59	R\$ 183.655,08
13	Gesseiro	R\$ 3.310,30	1	R\$ 3.310,30	R\$ 39.723,60
17	Motorista Categoria D	R\$ 5.541,41	2	R\$ 11.082,82	R\$ 132.993,84
23	Pedreiro	R\$ 3.346,00	2	R\$ 6.692,00	R\$ 80.304,00
24	Pintor	R\$ 3.347,48	2	R\$ 6.694,96	R\$ 80.339,52
29	Encanador	R\$ 3.326,16	2	R\$ 6.652,32	R\$ 79.827,84
30	Calceteiro	R\$ 3.140,41	3	R\$ 9.421,23	R\$ 113.054,76
31	Ajudante	R\$ 2.785,35	10	R\$ 27.853,50	R\$ 334.242,00
33	Administrador de Redes	R\$ 8.901,09	1	R\$ 8.901,09	R\$ 106.813,08
34	Auxiliar Téc. Manut. Hardware	R\$ 4.833,12	1	R\$ 4.833,12	R\$ 57.997,44
39	Técnico de Segurança no Trabalho I	R\$ 3.927,70	1	R\$ 3.927,70	R\$ 47.132,40
42	5% para Provisionamento de diária e outros custos (por demanda)	R\$ 8.051,89	1	R\$ 8.051,89	R\$ 96.622,68
44	Bombeiro Hidráulico	R\$ 3.973,49	5	R\$ 19.867,45	R\$ 238.409,40
TOTAL MENSAL				R\$ 169.089,68	
TOTAL ANUAL					R\$ 2.029.076,16

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA ARCO-IRIS FESTAS & RECEPÇÕES LTDA

Celebram o presente contrato particular, de um lado, a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, com sede na Avenida Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.427.998/0001-80, representada pelo Sr. vereador Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domicilia na Rua Geraldo Veríssimo, nº 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Empresa ARCO-IRIS FESTAS & RECEPÇÕES LTDA, com sede Rua Severino Galdino Ribeiro, 01, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59280-000, inscrita no CNPJ nº 09.254.827/0001-04, neste ato representada pela Sra. Edinalva Dantas, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 664.792.314-49 e RG nº 1.265.051 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Severino Galdino Ribeiro, 03, Centro, Macaíba/RN, doravante denominada de CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº 21, decorrente do Processo Administrativo nº 000028/2023, às cujas disposições as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação dos serviços, por intermédio de empresa especializada, para preparação de buffet e coffee break, nestes compreendidos gêneros de alimentação e bebidas, destinados à realização das sessões solenes realizadas pela Câmara de São Gonçalo do Amarante, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência acostado a processo administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 30 (trinta) dias, com efeito a contar da data de assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOPREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$16.800,00 (desesseis mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor por pessoa	VALOR GLOBAL
01	Serviço de 2 horas fornecimento de coffee break e buffet, contemplando: 15 unidades de salgados variados (fritos, assados e recheados) de 25g por pessoa, sucos, refrigerantes e água de coco (copo de 180 ml), e material de apoio	420	40,00	16.800,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara, classificadas conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal
 Projeto Atividade: 20007 – Manutenção das atividades da Câmara
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
 Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação das respectivas faturas e depois de atestada, pelo CONTRATANTE, a conformidade da execução do serviço com as obrigações estipuladas nas cláusulas constantes deste termo contratual, do edital de licitação e do respectivo termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização e gestão da execução do objeto deste termo contratual será efetuada pelo(a): FISCAL - Andreza dos Santos de Melo, matrícula nº 6327, e GESTOR – Susy Maria Cabral Silva, matrícula nº 4171.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, acostado ao Processo Administrativo nº 000028/2023

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no dispositivo legal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

Edinalva Dantas

ARCO-ÍRIS FESTAS & RECEPÇÕES LTDA

CONTRATADA

LICENÇA**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL S.A, CNPJ 51.337.979/0001-29 Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB-SGA de São Gonçalo do Amarante - RN, a Renovação de Licença de Operação, processo nº 4.148/2023, para a atividade Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem no AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL - GOVERNADOR ALUÍZIO ALVES - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

FABIO MARQUES DA SILVA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Jornal  Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br